



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

AUTÓGRAFO Nº57/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 58/2018, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

EMENTA: Abre, no orçamento vigente, crédito adicional especial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 314.133,00 (trezentos e quatorze mil, cento e trinta e três reais) distribuído na seguinte dotação:

02 10 01

SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

719

27.812.1005.1221.0000 REALIZAÇÃO COPA ESPORTIVA DE FUTSAL DE FLORESTA 4.133,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS R\$ 4.133,00

719 27.812.1005.1221.0000 REALIZAÇÃO COPA ESPORTIVA DE FUTSAL DE FLORESTA 310.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 310.000,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

SOMA R\$ 314.133,00 R\$ 314.133,00

Artigo 2º O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência voluntária do Ministério do Esporte, através do convênio nº873386/2018, no valor R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) e a Contrapartida no valor de R\$ 4.133,00 (quatro mil cento trinta e três reais), através da anulação na seguinte dotação:



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

valor R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) e a Contrapartida no valor de R\$ 4.133,00 (quatro mil cento trinta e três reais), através da anulação na seguinte dotação:

02 11 01 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

368 15.452.1007.1102.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS, MAQUINAS, UTENSILOS E -
4.133,00

E

4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ - 4.133,00

01

TESOURO

SOMA

R\$ -314.133,00

-R\$ 314.133,00

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 27 de novembro de 2018.

Alberto Carlos de Souza

Presidente